



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019

O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 141, Centro, Fronteira - MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.449.140/0001-07, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcelo Mendes Passuelo, resolve, através do presente instrumento, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019**, firmado com a empresa **FAUSTO ROGÉRIO MARQUES - ME**, com sede à Rua Frei Odorico Virga, Nº 380, Vila Residencial de Furnas, Fronteira, MG, inscrita no CNPJ sob nº 31.104.216/0001.20. Neste ato representado pelo Senhor Fausto Rogério Marques - ME, devidamente inscrito no CPF nº 287.387.158.05, doravante denominada, simplesmente de CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, inciso XVII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

2.1 – A rescisão contratual está sendo feita por ato amigável entre as partes, segundo o dispositivo retro mencionado.

2.2. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais, não tendo a Contratada qualquer valor a receber no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da pandemia do COVID-19, que atinge o País, dificultando o cumprimento pela Contratada das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia de imediato após o recebimento deste instrumento.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fronteira/MG, 30 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA
Marcelo Mendes Passuelo
PREFEITO MUNICIPAL

FAUSTO ROGÉRIO MARQUES ME
Fausto Rogério Marques
CONTRATADA